

LEI Nº 304 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

“ Autoriza o Poder Executivo a contratar assessoramento técnico na área ambiental através da AMCENTRO e dá outras providências “

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar assessoramento técnico na área ambiental através da AMCENTRO.

Parágrafo Único – A Associação dos Municípios - AMCENTRO contratará os profissionais ou empresa especializada para atender as necessidades dos municípios associados.

Art. 2º - O pagamento dos serviços requisitados por cada município será feito à Associação de acordo com os valores constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano 2000.

Registre-se e Publique-se
Em 29.11.00

AILTON BITENCOURT
Prefeito Municipal em Exercício

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo